



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 472/99, DE 06 DE MAIO DE 1999.

Cria no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Ipueiras, os cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE., no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Ipueiras, os cargos constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os valores constantes no anexo I desta Lei são referentes ao vencimento básico, sobre os quais incidem as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

Art. 3º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipueiras os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - A remuneração dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, dividir-se-á em vencimento e representação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Ao servidor público nomeado para cargo em comissão é lícito optar pelo vencimento de seu cargo ou do atribuído ao cargo comissionado objeto da nomeação, devendo, no ato de posse, registrar a escolha.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, aos seis (06) dias do mês de maio de 1999.

FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Parte integrante da Lei nº 472/99, de 06 de maio de 1999.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)	REMUNERAÇÃO (R\$)
DIGITADOR	07	235,20	235,20
MOTORISTA CATEGORIA "A"	10	180,00	180,00
MOTORISTA CATEGORIA "B"	15	240,00	240,00
MOTORISTA CATEGORIA "D"	08	240,00	240,00
MERENDEIRA	120	130,00	130,00
VIGIA	12	130,00	130,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Parte integrante da Lei nº 472/99, de 06 de maio de 1999.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO (R\$)
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DNI-2	01	235,20	96,00	331,20
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL	DNS-2	01	120,00	425,50	545,50
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	DNS-2	01	235,20	425,50	660,70
OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO	DNS-2	01	120,00	425,50	545,50
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	DNI-2	01	235,20	96,00	331,20
DIRETOR DO CENTRO COMUNITÁRIO	DEB-3	01	120,00	314,92	434,92
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO H.M.O.M.	DNS-1	01	235,20	884,80	1120,00
TESOUREIRA DO H.M.O.M.	DNS-1	01	120,00	650,00	770,00
AUXILIAR DE GABINETE	DNI-3	06	120,00	48,00	168,00